ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

LEI Nº 790 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZOSICHBERG TANZGRUPPE.**

**JOÃO PAULO DEBACKER**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais), ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de linha Francesa Alta, município de Barão.

**Parágrafo Único** – O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de Danças Alemãs Französichberg Tanzgruppe, da comunidade de Linha Francesa Alta.

**Art. 2º** O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo de Danças estiver realizando os ensaios de danças.

**Art. 3º** O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação do funcionamento de Grupo, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.4º** O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica - Sec. Turismo Desp. Cultura e lazer – 926 – Promoção de Eventos Culturais – 3.3.90.41.04.00 – Contribuição p/ Grupos Culturais.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de novembro de 2001.**

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.11.2001.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/11/01 a 06/12/01

Secretaria Municipal da Administração